

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 09 de junho de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2003/11503

Objeto do Inquérito: "Não realização, pelo Sr. TADEU MANOEL RODRIGUES ARAÚJO, de trabalhos de auditoria dentro dos padrões requeridos pelas normas profissionais, relativamente aos pareceres emitidos para as demonstrações financeiras de 31/12/1997 a 31/12/2001, para a Portuense Ferragens S/A e para a Frango Norte Agroindustrial S/A".

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados

Indiciados Requerentes

Tadeu Manoel Rodrigues Araujo

Advogados

Dr. Valter Barbosa Rodrigues de Araújo

DESPACHO

Tendo em vista o que o indiciado não apresentou justificativas suficientes para que seja prorrogado o prazo de 60 dias, indefiro o pedido. Entretanto, concedo a prorrogação até o final do mês presente (30/06/2004).

ANTONIO CARLOS DE SANTANA

Superintendente de Normas Contábeis